

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 50/2023-STGP/DIAD
Divulgação da composição da Comissão Examinadora
A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Aracatuba, torna público a composição da Banca Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 153/2022-STGP/DIAD, na área do conhecimento: Odontologia Social e Preventiva, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Aracatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Professor Associado Ronald Jefferson Martins (Presidente)
Professora Assistente Dourada Fernanda Lopez Rosell
Professora Associada Roosevelt da Silva Bastos
Membros Suplentes:
Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça
Professor Associado Aylton Valveski Júnior

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente por apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Banca Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
(Processo nº 425/2022-FOA)
EDITAL Nº 51/2023-STGP

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que conforme Deliberação nº 44/2023-DIA da Congregação foi: 1) Indeferida a inscrição da candidata: Daniele Boia de Oliveira, por não atender as exigências do item 4 do Edital nº 153/2022-STGP/DIAD; 2) Deferida, a inscrição da candidata: Lia Borges de Mattos Custódio (R.G. 35.328.332-0-SSP/SP), inscrita no Concurso Público de que trata o Edital 153/2022-STGP/DIAD, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente na área de conhecimento: Odontologia Social e Preventiva.

Proc.FOA-425/2022.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 36/2023 – STGP - FMVA
Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de "Anatomia Veterinária Sistemática Geral", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, objeto do Edital nº 03/2023-STGP-FMVA, realizado nos dias 28/02 e 01/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

Nome – RG – Média Final – Classificação
DANIELA SCANTAMBURLO DENADAN – 49.707.515-5-SSP/SP – 9,46 – 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
1º Examinador : 9,00/10,00/9,10/9,36;
2º Examinador : 9,60/10,00/9,60/9,73;
3º Examinador : 9,00/10,00/8,90/9,30.

Capêrê recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 722/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023-STGP-FMVA

O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA DIREÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA a candidata LIZA MARGARETE MEDEIROS DE CARVALHO SOUSA, RG 39.352.248-9-SSP/SP, habilitada em Concurso Público de Títulos e Provas para provimento, mediante nomeação, de 1(um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, lotado no Departamento de Produção e Saúde Animal da área de conhecimento de Morfologia, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Cláudio Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, para anuêcia à nomeação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura nº 27/2022-STGP-FMVA, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõem o seu Patrimônio Privado.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como, se nomeado, não assumir o exercôcio das atribuições e responsabilidades do cargo público, os direitos decorrentes da habilitação no concurso do candidato serão exauridos. Processo ARAC/FMV 12/2022.

EDITAL Nº 36/2023 – STGP - FMVA

Resultado e Classificação
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de "Anatomia Veterinária Sistemática Geral", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, objeto do Edital nº 03/2023-STGP-FMVA, realizado nos dias 28/02 e 01/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

Nome – RG – Média Final – Classificação
DANIELA SCANTAMBURLO DENADAN – 49.707.515-5-SSP/SP – 9,46 – 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
1º Examinador : 9,00/10,00/9,10/9,36;
2º Examinador : 9,60/10,00/9,60/9,73;
3º Examinador : 9,00/10,00/8,90/9,30.

Capêrê recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 722/2022).

EDITAL Nº 07/2023-STGP-FMVA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi homologado, "ad referendum" da Congregação, em 03/03/2023, o concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, na disciplina de graduação "Fisiologia Sistemática Veterinária", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, objeto do Edital nº 75/2022-STGP-FMVA. Processo ARAC/FMV 178/2022.

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARAÇATUBA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, km 1, para anuêcia à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor;
3. Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
5. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. Fotocópia do cartão do CPF;
9. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. 3 fotos 3x4 recentes;
12. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
13. Fotocópia do comprovante de endereço;
14. Declaração de antecedentes criminais;
15. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercôcio).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercôcio, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÃO – PROCESSO-FCL/CAr:
054/2023 – CIÊNCIAS FCL/CAr – 1º – "Introdução à Sociologia"; "Sociologia das Contradições Sociais" – MIRLENE FÁTIMA SIMÕES WEXELL SEVERO – 22.857.136-45P – 263/2022 – 1538/2022.
EDITAL Nº 56/2023-STGP-FCL/CAr:
CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Aracatuba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: "Língua Italiana: Gramática"; "Língua Italiana: Revisão da Gramática"; "Narrativa Italiana: Contos, O Romance Na Literatura Italiana", objeto do Edital nº 26/2022-STGP-FCL/CAr, para provas a serem realizadas no período de 22 e 23 de março de 2023, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jau, Km 01 – Bairro Machado – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 10.2.1 do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) do documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
001 – IONARA SATIN – 406745456/SP
002 – IVAIR CARLOS CASTELAN – 256719597/SP

EDITAL Nº 29/2023-STGP-FCL/CAr

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Aracatuba, torna público a deliberação "ad referendum" nº 43/2022 da Congregação, de 03/03/2023, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pela candidata Barbara Cristina Mafra dos Santos, RG 4987550/SC, referente ao Edital nº 48/2023-STGP-FCL/CAr – análise de inscrições, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar nas disciplinas: "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Introdução à Cultura Italiana: Conversação" e "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura", para o Departamento de Letras Modernas, objeto do Edital nº 27/2022 – STGP-FCL/CAr.
(Processo nº 1532/2022-FCL/CAr)
EDITAL Nº 57/2023-STGP-FCL/CAr:
CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Aracatuba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Introdução à Cultura Italiana: Conversação" e "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura", objeto do Edital nº 27/2022-STGP-FCL/CAr, para provas a serem realizadas no período de 22 e 23 de março de 2023, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jau, Km 01 – Bairro Machado – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 10.2.1 do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) do documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
001 – IONARA SATIN – 406745456/SP
002 – SABRINA DE CÁSSIA MARTINS – 417316276/SP
(Processo 1532/2022-FCL/CAr)

EDITAL Nº 58/2023-STGP-FCL/CAr – Revogação de Concurso

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Aracatuba, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Economia e no conjunto de disciplinas: "Formação Econômica do Brasil II" e "Pesquisa em Economia I", objeto do Edital nº 275/2022-STGP-FCL/CAr, publicado no DOE de 22/12/2022, Poder Executivo I, pag. 208, por ausência de candidato habilitado. (Processo 1559/2022-FCL/CAr)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 36/2023-DIAD-FCF/CAr – Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina "Nutrição e

Saúde", objeto do Edital nº 127/2022-DIAD-FCF/CAr, realizado no período de 27/02 a 01/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATAS APROVADAS
XII - Najla de Oliveira Cardozo – RG 486825127 – Média Final 7,94 – 1ª Classificada
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 6,20 / 8,50 / 9,60 / 8,10
Examinador 2: 6,20 / 7,70 / 9,00 / 7,63
Examinador 3: 6,20 / 8,55 / 9,50 / 8,08

XIII - Bêrnoni Silva – RG 463714854 - Média Final 7,02 – 2ª Classificada
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 6,00 / 6,50 / 9,00 / 7,17
Examinador 2: 6,00 / 6,20 / 8,50 / 6,90
Examinador 3: 6,00 / 6,00 / 9,00 / 7,00
CANDIDATAS NÃO APROVADAS
XIV - Ivy Faria de Sousa Colussi – RG 333596729 – Média Final 5,85

XV - Milene Haner Saraiva Pires – RG 15516631- Média Final 5,79
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 4,60 / 8,70 / 5,00 / 6,10
Examinador 2: 4,60 / 9,10 / 3,20 / 5,63
Examinador 3: 4,60 / 9,00 / 3,75 / 5,78

XVI - Milene Haner Saraiva Pires – RG 15516631- Média Final 5,79
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 4,20 / 7,10 / 7,50 / 6,27
Examinador 2: 4,20 / 7,40 / 6,00 / 5,87
Examinador 3: 4,20 / 7,30 / 4,25 / 5,25

XVII - Marina Augusta Cirino Ruocco – RG 33462972X – Média Final 5,52
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 6,55 / 3,70 / 0,00 / 3,42
Examinador 2: 6,55 / 4,30 / 0,00 / 3,62
Examinador 3: 6,55 / 4,00 / 0,00 / 3,52

XVIII - Bianca Gonzalez Martins – RG 418377753 – Média Final 2,90
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 4,50 / 3,90 / 0,00 / 2,80
Examinador 2: 4,50 / 4,50 / 0,00 / 3,00
Examinador 3: 4,50 / 4,20 / 0,00 / 2,90

XIX - Paula Moreira Penna – RG 264852484 - Média Final 2,48
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Examinador 1: 3,70 / 3,95 / 0,00 / 2,55
Examinador 2: 3,70 / 3,70 / 0,00 / 2,47
Examinador 3: 3,70 / 3,55 / 0,00 / 2,42

CANDIDATOS AUSENTES
I - RG 458462251
II - RG 392585728
VI - RG 479155811
VII - RG 285012903
X - RG 2930612
XII - RG 424300606

Capêrê recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação. (Processo nº 757/2022-FCF/CAr)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 43/2023-DIAD-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Aracatuba – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jau, Km 1 – Prêdio da Administração, para anuêcia à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins, bem como comprovante do título de Doutor;
4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado;

10 - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercôcio, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.
DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL FCF/CAr:
Departamento de Ciências Biológicas – 1º - Biologia Molecular – Juliana Carron – 489148505 – 128/2022.
(Processo 756/2022-FCF/CAr)

Faculdade de Odontologia

Despacho do Presidente da Congregação, de 28-02-2023, HOMOLOGANDO, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, na disciplina de Histologia e Embriologia do Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Aracatuba, realizado no dia 20.01.2023. O Resultado Final do presente Concurso Público foi publicado no DOE de 25.01.2023, pag. 209. (Proc. 164/2022-FOI/CAr).

EDITAL Nº 017/2023-DIAD-FOI/CAr

Acham-se abertas, aos termos do Despacho nº 573/2022-RUNESP de 28/09/2022, publicado em 29/09/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Aracatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
1. VENCIMENTO
R. 1. O vencimento corresponde à referência M5-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e

realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de transferência ou depósito bancário, junto ao Banco do Brasil, Agência 6932-7, Conta Corrente 17108-5, no período das 00:00 do dia 20/03/2023 às 17:00 do dia 18/04/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 939/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Doutor serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-Doutor obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Ensaios Laboratoriais e Clínicos para Análise de Materiais Odontológicos e Têxteis, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocada para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-ubr).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei 112.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

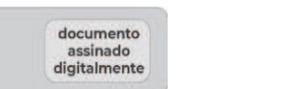
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 20/03/2023 às 23h59 do dia 24/03/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 24/03/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia



28/03/2023, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

- 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar eletronicamente documentos;
 - d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa e a inscrição deferida e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento da realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário de início de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo "informações complementares", de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o Item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do concurso.

10.2.2. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.2.3. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática e prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Ensaios Laboratoriais e Clínicos para Análise de Materiais Odontológicos e Técnicas, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá sobre 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser acobertado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5
 c.3) Clareza: 0,5
 c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição de notas.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- 1. Títulos acadêmicos (valor máximo 2,0 pontos)
 - Mestrado em Odontologia (código de área 4.02.03.00-0) - (0,50 ponto)

12.5.2. O candidato em Odontologia (código de área 4.02.03.00-0), porém fora da área de Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) - (0,30 ponto)

- Doutorando em Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) - (1,40 ponto). Em caso da realização de estágio no exterior durante o doutorado (Doutorado Sanduíche), adicionar 0,10 ponto.

12.5.3. O candidato em Ortodontologia (código de área 4.02.03.00-0), porém fora da área de Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) - (1,0 ponto), em caso da realização de estágio no exterior durante o doutorado (Doutorado Sanduíche), adicionar 0,05 ponto.

12.5.4. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (Valor máximo 5,0 pontos)

2.1-PUBLICAÇÕES (Valor máximo 4,0 pontos) - será somada a pontuação obtida em cada item, seguida de conversão matemática aplicando-se a regra de três)

- Publicação de artigos científicos completos e/ou aceitos. Publicações: segundo o fator de impacto vigente (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:
 - FI >= 4 = 4 (10 pontos/publicação)
 - 2 <= FI < 4 = 6 (6 pontos/publicação)
 - 1 <= FI < 2 = 3 (3 pontos/publicação)
 - 0 <= FI < 1 = 1 (1 ponto/publicação)

Indicador em fator de impacto: (0,5 ponto/publicação) Cada publicação será devidamente pontuada e somada. Obs: Fontes de pesquisa de base de dados: Periódicos internacionais: Journal Citation Reports <http://clarivate.com/web/sciencengroup/solutions/journal-citation-reports/> Periódicos nacionais: <http://portal.revistas.bvs.br/>

Livros

- Livros editados como autor nacional. (4 pontos/livro)
- Livros editados como autor internacional. (6 pontos/livro)
- Capítulo de livro nacional. (2 pontos/capítulo)
- Capítulo de livro internacional. (3 pontos/capítulo)

2.2 - EVENTOS CIENTÍFICOS (Valor máximo 0,5 ponto)

1- Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Brasil. (0,10 ponto/participação)

2- Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Exterior. (0,15 ponto/participação)

3- Publicação de resumos em anais

- no Brasil. (0,10 ponto/publicação)
- no Exterior. (0,15 ponto/publicação)

4- Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN

- no Brasil. (0,2 ponto/publicação)
- no Exterior. (0,3 ponto/publicação)

2.3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Valor máximo 0,5 ponto)

- Coordenação de atividades de extensão registrada em Instituto de Ensino Superior (IES) (0,25 Ponto/projeto)

3.4 - Estágio docência fora da área de conhecimento objeto do concurso em IES.

- Assessor ad hoc de Agências de Fomento (0,10 ponto/processo)
- Assessor ad hoc de Periódicos Nacionais Indexados (0,05 ponto/artigo)
- Assessor ad hoc de Periódicos Internacionais Indexados (0,10 ponto/artigo)

3.5 - Atividade Didática (Valor máximo 2,0 pontos)

3.1 - Experiência docente na área de Ortodontia em IES.

- Aula graduação (1,0 ponto/ano letivo)
- Responsável por disciplina ministrada em Curso de pós-graduação:
 - Stricto sensu. (0,5 ponto)
 - Lato sensu. (0,2 ponto)
- Aula ministrada como convidado: 0,05 ponto/4h aula

3.2 - Experiência docente fora da área de conhecimento objeto do concurso em IES.

- Aula graduação (0,5 ponto/ano letivo)
- Responsável por disciplina ministrada em Curso de pós-graduação:
 - Stricto sensu. (0,25 ponto)
 - Lato sensu. (0,1 ponto)
- Aula ministrada como convidado: 0,02 ponto/4h aula

3.3 - Estágio docência na área de Ortodontia, por período (semestre) letivo. (0,25 ponto/período)

3.4 - Colaboração empreendida em Projeto de Pesquisa com Auxílio Financeiro concedido por Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga ou Print da página da agência de fomento) (1 ponto/projeto).

4.1 - Orientação de trabalhos

- Iniciação Científica com bolsa de Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga). (0,10 ponto/orientação)

Mestrado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,50 ponto/orientação)

Mestrado co-orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,25 ponto/orientação)

Doutorado co-orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,50 ponto/orientação)

4.3- Participação como titular em Bancas Examinadoras

- Mestrado (0,10 ponto/participação)
- Doutorado (0,10 ponto/participação)
- Curso público (0,20 ponto/participação)

4.4- Formação Complementar

- Pós-doutorado em Odontologia (código de área 4.02.00.00-0), na área de Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) concluído (período mínimo de 1 ano), no Brasil com Bolsa (0,50 ponto) ou sem bolsa (0,25 ponto)

- Pós-doutorado em Odontologia (código de área 4.02.00.00-0), na área de Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) concluído (período mínimo de 1 ano), no exterior com Bolsa (1,0 ponto) ou sem bolsa (0,5 ponto)

- Pós-doutorado em Odontologia (código de área 4.02.00.00-0), porém fora da área de Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0) concluído (período mínimo de 1 ano), no Brasil e/ou exterior com Bolsa (0,3 ponto) ou sem bolsa (0,15 ponto)

12.5.2. Cada Curricula Lattes receberá nota única, que deverá ser de consento entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- a) Plano de aula: 1,0
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
- h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a)", "b)" e "c)" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- O projeto de pesquisa deve ser elaborado na área do concurso, ou seja, Ortodontia (código de área 4.02.03.00-0).
 - a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
 - a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com ao(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indisociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

